

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 52, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018 e nos termos da Instrução Normativa 6, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2018, resolve:

1º Habilitar o médico veterinário AUGUSTO CEZAR ALMEIDA BARBOSA CRMV-AL nº 01333 VP, para colher material para exame de MORMO, nos termos dos Artigos 4º e 5º da Instrução Normativa nº 6, de 16 de janeiro de 2018.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

JORGE MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 53, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018 e nos termos da Instrução Normativa 6, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2018, resolve:

1º Habilitar o médico veterinário JOSE ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO CRMV-AL nº 1560 VP, para colher material para exame de MORMO, nos termos dos Artigos 4º e 5º da Instrução Normativa nº 6, de 16 de janeiro de 2018.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

JORGE MARQUES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 561, de 11.04.2018, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 13.04.2018 e com base no que determina IN MAPA 19 de 2011, que regulamenta a emissão de guias por meio do e-GTA, e IN MAPA 22 de 2013, que regulamenta o processo de habilitação de médicos veterinários para emissão de guia de trânsito animal que não pertencem ao Serviço Oficial e demais legislações em vigor, resolve:

Art. 1º Habilitar os médicos veterinários, referentes aos processos descritos:

21054.001228/2023-66	ERICK ANJOS ALVES	CRMV-SE 01647
21054.001231/2023-80	JOÃO PAULO FEITOSA FERREIRA	CRMV-SE 01631
21054.001237/2023-57	ALVARO DE ALMEIDA MATOS	CRMV-SE 01596
21054.001245/2023-01	MAYCON OLIVEIRA AZEVEDO	CRMV-SE 01179
21054.001251/2023-51	GEFHER DA ROCHA SANTOS	CRMV-SE 01497
21054.001252/2023-03	ACÁCIA DA VITORIA BARRETO	CRMV-SE 01586
21054.001254/2023-94	FELIPE APOLONIO DA SILVA MARINHO	CRMV-SE 01022
21054.001256/2023-83	LÍVIA SANTOS LIMA	CRMV-SE 01620
21054.001257/2023-28	GLEICE KELLY NASCIMENTO SANT ANNA	CRMV-SE 01543
21054.001258/2023-72	HELEN ROCHA AZEVEDO SANTOS	CRMV-SE 01613
21054.001264/2023-20	ANA VERENA BARROSO VIANA	CRMV-SE 01556
21054.001265/2023-74	ELIADA DOS SANTOS SILVA	CRMV-SE 01646
21054.001267/2023-63	LAIS ALVES DO NASCIMENTO	CRMV-SE 01500
21054.001268/2023-16	RHAVANNE EMANNUEL SANTOS	CRMV-SE 01094
21054.001269/2023-52	LUIS FERNANDO AMARAL REZENDE	CRMV-SE 01521
21054.001270/2023-87	ERNANDO BARBOSA RODRIGUES	CRMV-SE 01078
21054.001271/2023-21	JOSÉ BARRETO FILHO	CRMV-SE 01198
21054.001272/2023-76	KAROLAYNE ALVES MENDONÇA	CRMV-SE 01628
21054.001273/2023-11	MARILIRA SANTOS SOARES	CRMV-SE 01270
21054.001277/2023-04	JONAS GABRIEL VIEIRA DE SÁ	CRMV-SE 01651
21054.001361/2023-12	DREVISSON SAMMIR SILVINO SANTOS	CRMV-SE 01474

Art. 2º O médico veterinário habitado no Art. 1º deverá cumprir o disposto na IN 22 de 20 de junho de 2013, no que refere aos deveres do profissional habilitado, quanto a entrega de relatórios de trânsito e vacinações, planilhas de trânsito, informe mensal de notificação de doenças, bem como comparecer ao serviço oficial sempre que convocado ou participar de treinamentos, prestar da numeração de GTA em seu poder;

Art. 3º Estará habilitado para emissão de e-GTA após cadastro na Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, confirmação do vínculo do responsável técnico (RT) a um evento agropecuário (Feiras, Leilões, Eventos equestres etc.) via formulários de solicitação no site da EMDAGRO;

Art. 4º Para eventos perenes, como feiras, deverá ser apresentado também a anotação de responsabilidade técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

Art. 5º Para vínculos com propriedades rurais (haras), os mesmos deverão apresentar à EMDAGRO-SE autorização do proprietário do estabelecimento;

Art. 6º Qualquer alteração nos dados cadastrais relacionados nos processos acima descritos e correspondentes ao Médico Veterinário deverão ser realizados via protocolo, por escrito ao SISA/DDA/SFA-SE no prazo máximo de 15 (quinze) dias anteriores a modificação proposta;

Art. 7º O não atendimento ao disposto no Art.2º implicará no imediato cancelamento desta portaria, sendo que o interessado ficará impedido de requerer outra habilitação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da suspensão;

Art. 8º É vedada ao médico veterinário habilitado a emissão de guia de trânsito animal para outras espécies de animais ou outros eventos descritos não autorizados pela EMDAGRO-SE, devendo ser originárias do estabelecimento sob sua responsabilidade técnica descrito no citado artigo da portaria com destinos a estabelecimentos registrados ou em processo de registro na EMDAGRO;

Art. 9º É vedado ao médico veterinário habilitado a emissão de guias de trânsito animal com finalidade não prevista pela EMDAGRO-SE, baseada em legislação vigente;

Art. 10 O requerimento de renovação deverá ser protocolado na SFA, no prazo mínimo de 30 dias antes do vencimento da portaria;

Art. 11 Esta Portaria poderá ser cancelada a qualquer momento a critério do Serviço Oficial;

Art. 12 Esta Portaria tem validade de 3 (três) anos e entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELTON OLIVEIRA DANTAS

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 50, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Resumo dos pedidos de registro, atendendo os dispositivos legais do artigo 14 do Decreto n. 4074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

01. Motivo da solicitação: Registro (15/08/2023)
Requerente:Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Marca comercial:METRIBUZIN TÉCNICO NAGARJUNA
Nome comum: Metribuzim
Nome químico:4-amino-6-terc-butil-4,5-di-hidro-3-metiltio-1,2,4-triazin-5-ona
Classe de uso: Herbicida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.062649/2023-99

02. Motivo da solicitação: Registro (18/08/2023)
Requerente:Sinon do Brasil Ltda.
Marca comercial: CLHORANTRANILIPROLE TÉCNICO SINON
Nome comum: Cloranthraniliprole
Nome químico:3-bromo-4'-chloro-1-(3-chloro-2-pyridyl)-2'-methyl-6'-(methylcarbamoyl)pyrazole-5- carboxanilide
Classe de uso: Inseticida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.063541/2023-13

03. Motivo da solicitação: Registro (21/08/2023)
Requerente:Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Marca comercial:AZOXYSTROBIN TÉCNICO NAGARJUNA
Nome comum: Azoxistrobina
Nome químico:metil (E)-2-{2-[6-(2-cianofenoxi)pirimidin-4-iloxi]fenil}-3-metoxiacrilato
Classe de uso: Fungicida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.063810/2023-41

04. Motivo da solicitação: Registro (24/08/2023)
Requerente:PROREGISTROS Registros de Produtos Ltda.
Marca comercial:PICOXYSTROBIN TÉCNICO WYNCA
Nome comum: Picoxistrobina.
Nome químico:Metil (E)-3-metoxi-2-{2-[6-(trifluormetil)-2-piridiloximetil]fenil}acrilato
Classe de uso: Fungicida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.064816/2023-36

05. Motivo da solicitação: Registro (25/08/2023)
Requerente:Biorisk Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: ZETA-CYPERMETHRIN TÉCNICO BHARAT
Nome comum: Zeta-cipermetrina
Nome químico: mixture of the stereoisomers (S)-α-cyano3-phenoxybenzyl (1RS,3RS;1RS,3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-imethylcyclopropanecar boxylate where the ratio of the (S); (1RS,3RS) isomeric pair to the (S);(1RS,3SR) isomeric pair lies in the ratio range 45-55 to 55-45 respectively.
Classe de uso: Inseticida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº:21000.064931/2023-19

06. Motivo da solicitação: Registro (29/08/2023)
Requerente: ALTA - América Latina Tecnologia Agrícola Ltda.
Marca comercial: HALOXIFOPE-P-METÍLICO TÉCNICO ALTA III
Nome comum: Herbicida.
Nome químico: methyl (R)-2-[4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy]propanoate
Classe de uso: Haloxifope-P metílico
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21016.005434/2023-00

07. Motivo da solicitação: Registro (05/09/2023)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.
Marca comercial: PIRACLOSTROBINA TÉCNICO GOOD-HARVEST
Nome comum: Piraclostrobina
Nome químico: methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxymethyl]phenyl}(Nmethoxy)carbamate
Classe de uso: Fungicida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.067217/2023-74

08. Motivo da solicitação: Registro (14/09/2023)
Requerente: Ferbru Participações S.A.
Marca comercial: PIRACLOSTROBINA TÉCNICO AGX II
Nome comum: Piraclostrobina
Nome químico: methyl N-{2-[1-(4-ehlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxymethyl]phenyl}(N-methoxy)carbamate
Classe de uso: Fungicida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.069075/2023-80

09. Motivo da solicitação: Registro (15/09/2023)
Requerente: Ferbru Participações S.A.
Marca comercial: AZOXISTROBINA TÉCNICO AGX
Nome comum: Piraclostrobina
Nome químico: methyl N-{2-[1-(4- chlorophenyl)-1H- pyrazol-3-yloxymethyl]phenyl}(N- methoxy)carbamate
Classe de uso: Fungicida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.069410/2023-40

10. Motivo da solicitação: Registro (18/09/2023)
Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Marca comercial: CIPERMETRINA TÉCNICO SYN
Nome comum: Cipermetrina.
Nome químico: (RS)-α-cyano-3-phenoxybenzyl (1RS,3RS; 1RS,3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate
Classe de uso: Inseticida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.069806/2023-97

11. Motivo da solicitação: Registro (21/09/2023)
Requerente: Solagro Soluções Agrícolas Ltda.
Marca comercial: CIPERMETRIN TÉCNICO GHARDA
Nome comum: Cpermetrina.
Nome químico: (RS)-α-cyano-3-phenoxybenzyl (1RS,3RS; 1RS,3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)2,2- dimethylcyclopropane carboxylate
Classe de uso: Inseticida.

